

# Expulsões e Resistência em Parati (1960-2020): repertórios de conflitos fundiários

Álvaro Mendes Ferreira

Historiador do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (Iterj);

Membro do INTC Proprietas

[alvarofigueiro@yahoo.com.br](mailto:alvarofigueiro@yahoo.com.br)

## 1. Introdução

O litoral Sul Fluminense é a região estadual que mais sofreu as vicissitudes viárias. De começos do século XVIII até meados do XIX, prosperou como entreposto, primeiro para as minas auríferas e depois para os cafezais do Vale do Paraíba. Após a expansão da ferrovia pela zona cafeeira na década de 1860, o Sul Fluminense experimentou decréscimo populacional e reconversão econômica para a lavoura (sobretudo, banana e mandioca) e a pesca, ambas de subsistência – vivência que caracteriza a população litorânea conhecida como caiçaras.<sup>1</sup> O município de Parati foi o mais afetado. Os 10.765 paratienses recenseados em 1890 encolheram para 6.526 em 1920.<sup>2</sup> Mais ainda que os outros municípios da região, Parati, imprensada entre mar e serra, carecia de alternativas viárias. Em meados do século XX, o principal meio de transporte ainda era o marítimo e uma viagem até Mangaratiba tomava seis horas e meia.<sup>3</sup> Somente 1954, abriu-se estrada carroçável para Cunha, município paulista, estimulando lavouras comerciais e atraindo os primeiros turistas.

Como era de se esperar, as terras dos caiçaras não se encontravam registradas nos cartórios. Em 1926, entre os 48 municípios fluminenses, Parati aparece em 44º lugar num recenseamento das propriedades agrícolas avaliadas acima de 20 contos de réis. Além de catorze propriedades nessa categoria, registram-se 116 avaliadas abaixo de 20 contos.<sup>4</sup> Considerando-se que havia 50.087 propriedades agrícolas no Estado, as 130 propriedades paratienses representam um índice de 0,25% do total recenseado, muito inferior ao seu peso relativo em termos demográficos e espaciais (respectivamente 0,82% e 2,12%).<sup>5</sup> A conclusão é que a principal forma de ocupação da terra em

<sup>1</sup> Cf. MUSSOLINI, Gioconda. Aspectos da cultura e da vida social no litoral brasileiro. IN: MUSSOLINI, Gioconda. *Ensaios de Antropologia Indígena e Caiçara*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980, p. 219-239.

<sup>2</sup> MINISTÉRIO da Indústria, Viação e Obras Públicas. *Sexo, Raça e Estado Civil, Nacionalidade, Filiação, Culto e Analfabetismo da População Recenseada em 31 de Dezembro de 1890*. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1898, p. 356; MINISTÉRIO da Agricultura, Indústria e Comércio. *Recenseamento do Brasil Realizado em 1 de Setembro de 1920*. Rio de Janeiro: Tipografia da Estatística, 1926, v. IV, 1ª parte, p. 220.

<sup>3</sup> [MEDEIROS, Adelita]. *Parati*: edição comemorativa do tricentenário de criação do Município. Coleção de Monografias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística N.º 374, p. 7.

<sup>4</sup> ESTADO do Rio de Janeiro. *Propriedades Agrícolas*: volume 1: propriedades valor venal igual ou superior a 20.000\$000, 1925-1926. Rio de Janeiro: Marques Araújo & Cia, 1927, p. 274-275.

<sup>5</sup> *Relatório Apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré, M. D. Presidente do Estado do Rio de Janeiro, por José Pio Borges de Castro, Secretário de Agricultura e Obras Públicas*: 1925. Rio de Janeiro: Tipografia do Jornal do Comércio, 1926, v. 1, anexo 16.

Parati era a posse. Por registros mais diretos sabemos que, em 1970, 56% dos estabelecimentos agrícolas paratienses pertenciam a posseiros, geralmente ocupando menos de 20 hectares. Com 983 posseiros recenseados num total de 20.389 hectares, Parati representava quase 10% do total estadual nessa modalidade fundiária, índice também desproporcionalmente alto.<sup>6</sup>

Seria o turismo a desencadear o terceiro surto de prosperidade em Parati e, outra vez, por conta duma transformação viária. A partir de fins da década de 1960, completaram-se diversos trechos da Rodovia Rio-Santos. Subitamente um dos trechos mais belos do litoral brasileiro, com inúmeras enseadas e ilhas, se tornou acessível às duas megalópoles do Rio e São Paulo por confortável viagem de carro em meras três horas. A valorização repentina das terras do Sul Fluminense produziu a maior onda de grilagem vista no Estado do Rio. Uma vez que os capitais pretendiam apossar-se das terras para fins imobiliários (casas de veraneio, condomínios, *resorts*) e não apenas para a submissão da população local como força de trabalho, a grilagem implicava despejos maciços dos caiçaras. Entre as décadas de 1960 e 1980, Parati e Angra dos Reis respondiam por metade dos conflitos fundiários estaduais.<sup>7</sup> Abrindo-se a Rodovia Rio-Santos no período da Ditadura Militar, as possibilidades de resistência institucional pelos caiçaras estiveram bastante limitadas. Como regra, os caiçaras foram expulsos, indo-se formar favelas nos trechos que não interessavam ao capital imobiliário; só os povoados mais ermos (p. ex., Praia do Sono, Trindade) tenderam a permanecer e isso ao custo de declínio populacional.

Parati contou e continua contando com grande elenco de atores nas questões fundiárias: proprietários, grileiros, caiçaras, posseiros adventícios, quilombolas, indígenas, o Estado e sociedade civil. Esses atores, a depender do contexto, atuam como aliados ou inimigos. Órgãos estatais que apóiam as comunidades tradicionais contrastam com órgãos ambientais que procuram restringir as atividades nas matas e nas praias. Caiçaras e indígenas podem concorrer na legitimidade ao acesso à terra. Proprietários transitam para grileiros quando procuram expandir à força suas glebas. Este trabalho é uma primeira tentativa de formalizar as táticas empregadas, dum lado, por proprietários e grileiros e, doutro, por caiçaras, quilombolas e indígenas nos embates ocorridos entre 1960 e 2020. Pela natureza formalista da nossa proposta, descreveremos menos a história particular dos diversos conflitos – tarefa complexa pela escassez e pelos vieses das fontes – do que as recorrências e o movimento global.<sup>8</sup> Também tentaremos explicar por que algumas táticas são mais eficazes do que outras conforme os contextos. Nossas fontes são ações judiciais, processos administrativos de órgãos estaduais vinculados a questões fundiárias, notícias na imprensa e relatórios de agências de inteligência como o Serviço Nacional de Informações (SNI). Nos exemplos, há um peso desproporcional para duas comunidades – a Praia do Sono e São Gonçalo –, algo que se explica quer

<sup>6</sup> INSTITUTO de Desenvolvimento Econômico e Social do Rio de Janeiro. *Estudos para o Planejamento Municipal: Parati*. Rio de Janeiro, 1978, p. 24, 45.

<sup>7</sup> COMISSÃO Camponesa da Verdade. *Relatório Final Violações de Direitos no Campo, 1946-1988*. Brasília: Universidade de Brasília, 2015, p. 293, 401-402.

<sup>8</sup> Um bom elenco dos conflitos encontra-se em FEITOSA, Annagesse; SILVA, Iby Montenegro de. Conflito por Terra e Repressão no Campo na Região da Costa Verde, Litoral Sul Fluminense. IN: MEDEIROS, Leonilde Servolo (coord.). *Conflitos por Terra e Repressão no Campo no Estado do Rio de Janeiro (1946-1988)*: relatório final, 2015, p. 292-393.

pela maior abundância documental por terem elas mobilizado mais intensamente a burocracia, quer por minha própria participação profissional num desses conflitos.

Por fim, observo que, por simplificação terminológica, proprietários e grileiros serão equacionados. Objetivamente, conforme veremos, muitas vezes é impossível distinguir nos conflitos fundiários o proprietário legítimo que, todavia, empregava violência no despejo daquele que tenta se apropriar da terra por meios fraudulentos de cabo a rabo. A própria ineficiência em emitir pareceres conclusivos pelos órgãos técnicos e judiciais que deveriam ser capazes de dirimir a legitimidade dos títulos fundiários é testemunho eloquente das dificuldades. Igualmente as populações envolvidas nos conflitos serão caracterizadas genericamente por caiçaras, exceto onde couber distinções mais explícitas.

## 2. Repertório de lutas e as dimensões do controle da terra

O sociólogo americano Charles Tilly procurou estabelecer uma tipologia de ação coletiva a fim de melhor analisar os conflitos sociais.<sup>9</sup> O conjunto de táticas de luta empregadas por certos grupos constituiria um repertório, cujas características se poderia quantificar (p. ex., número de máquinas quebradas ou de passeatas) e cuja recorrência caberia explicar em perspectiva sócio-histórica. Em certo sentido, tratam-se das práticas sociais estereotipadas que os atores empregam na expectativa dum objetivo. Essas táticas precisam ser aprendidas, tanto pela práxis quanto pelo compartilhamento das experiências com outros atores. Assim, o uso da violência (p. ex., seqüestro ou atentado) está condicionado não apenas aos valores morais, mas também ao domínio duma técnica: um grupo que jamais disparou um revólver dificilmente, de princípio, apostará na luta armada, mesmo quando objetivamente se trate da melhor tática. O mesmo poderia ser dito de passeatas, quebra-quebras, bloqueios de rodovias, todas táticas aparentemente simples pela presença no nosso quotidiano, mas que, em verdade, exigem um processo de sociabilização amplo, indo desde a mobilização a um causa, passando pelas múltiplas tarefas de organização e chegando ao domínio das respostas às contramedidas esperadas pelo adversário (p. ex., uso de gás lacrimogênio pela polícia). Embora o foco de Tilly tenha sido os movimentos populares, o repertório de lutas também se pode aplicar para as táticas empregadas pelas elites – de fato, Tilly observa uma forte tendência de as mobilizações dos pobres serem defensivas ou reativas e não proativas.<sup>10</sup>

Partindo ou não de Tilly, pesquisadores procuraram elencar e explicar por que, em certos contextos, emergem novas táticas de luta pelas classes subalternas. Num estudo clássico, os historiadores Eric Hobsbawm e George Rudé esquadriharam a série de protestos rurais que sacudiram partes da Inglaterra em começos do século XIX, tendo como novidades a destruição de maquinário agrícola e o incendiarismo.<sup>11</sup> No Brasil, existe uma literatura científica que, explícita ou

<sup>9</sup> Apesar de Tilly ter variado a operacionalização do conceito ao longo da sua obra, basear-me-ei em particular num trabalho mais formalista: TILLY, Charles. *From Mobilization to Revolution*. Nova York: Random House, 1978.

<sup>10</sup> TILLY, Charles. *From Mobilization...*, op. cit., p. 75, 135.

<sup>11</sup> HOBSBAWM, Eric J.; RUDÉ, George. *Captain Swing*. Harmondsworth: Penguin, 1985 [1969].

implicitamente, se apoiou nos conceitos de repertório para entender os conflitos fundiários, quer urbanos, quer rurais. Lígia Sigaud, Marcelo Rosa e Marcelo Hernandez Macedo inventariaram os elementos que movimentos sem-terra generalizaram, a partir da década de 1980, para ocupação de fazendas e que os autores resumem como “forma acampamento”.<sup>12</sup> Ela caracteriza-se pela grande concentração de sem-terrados, a construção de barracas para abrigo dos ocupantes, protocolos de convívio e de defesa, simbologia para marcar a posição política (p. ex., mastros com bandeira do Movimento dos Sem Terra), a própria rejeição do termo “invasão” em favor de “ocupação”.

A “forma acampamento” é claramente proativa e, portanto, discrepa do grosso dos conflitos fundiários brasileiros, onde os posseiros ou às vezes até proprietários, urbanos ou rurais, são pressionados ao despejo ou a exações (no campo, cambão ou escravidão por dívida; nas cidades, taxas de proteção e serviços obrigatórios à polícia, à milícia ou narcotráfico). Cremos convir entender melhor o repertório da face proativa do conflito fundiário – isto é, os grileiros. Noutras palavras, quais táticas os grileiros usam para se apropriar da terra? A partir daí, podemos seguir o questionamento: quais as táticas de resistência por aqueles que correm o risco de esbulho? quais as táticas do Estado quando atua pró ou contra o grileiro? Pela maior clareza dos repertórios de cada agente, será mais fácil, em futuro, estabelecer as hipóteses para as razões do emprego desta ou daquela tática bem como do seu sucesso ou malogro.

Abstratamente a ocupação duma terra envolve três dimensões: a institucional, a fática e a relacional. Por dimensão institucional, entenda-se o reconhecimento pelo Estado e órgãos paraestatais como cartórios (p. ex., registro imobiliário, autorização de uso, ações de reintegração de posse, contrato enfitéutico, cadastros oficiais). A fática traduz-se por tudo aquilo que materializa o domínio sobre a terra (p. ex., habitação, lavouras, gado, benfeitorias), inclusive meios contra intrusão (p. ex., cercas, valos, vigias). A relacional é a validação por agentes além do Estado (p. ex., confrontantes, comunidade local, movimentos sociais, figuras proeminentes, opinião pública). Como regra, nos Estados modernos, há uma hierarquia nessa tríplice dimensão que corresponde aproximadamente aos conceitos jurídicos de propriedade, posse e justiça. Nos contextos pré-capitalistas, no qual o aparato burocrático era embrionário e se consubstanciava antes no concerto das classes dominantes, o aspecto fático e relacional preponderava no controle da terra, daí a importância de táticas tão diversas como caça, ritos, festejos para reiterar os limites dos espaços senhoriais e aldeões.<sup>13</sup>

Nos países de capitalismo periférico, parte substancial das terras não se encontra registrada, ou seja, não possui um reconhecimento institucional. O controle da terra é feito, sobretudo, pelos elementos fáticos e relacionais. Estima-se que metade dos imóveis brasileiros, urbanos e rurais, não

<sup>12</sup> SIGAUD, Lígia; ROSA, Marcelo; MACEDO, Marcelo Hernandez. Ocupações de Terra, Acampamentos e Demandas ao Estado: uma análise em perspectiva comparada. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, v. 51, Nº 1, 2008, p. 107-142.

<sup>13</sup> HINDLE, Steve. Beating the Bounds of the Parish: Order, Memory, and Identity in the English Local Community, c. 1500–1700. In: HALVORSON, Michael J.; SPIERLING, Karen E. *Defining Community in Early Modern Europe*. Londres: Routledge, 2008, pp. 205-227; MORSEL, Joseph. Jagd und Raum. Überlegungen über den sozialen Sinn der Jagdpraxis am Beispiel des spätmittelalterlichen Franken. In: RÖSENER, Werner (org.). *Jagd und höfische Kultur im Mittelalter*. Göttingen: Vandenhoeck & Ruprecht, 1997, p. 255-287.

esteja registrada em cartório. A irregularidade fundiária tende a incidir sobre as terras dos pobres, mas, a depender, também caracteriza as terras das elites. Antes que sobrevivência pré-capitalista, a deficiência de mecanismos institucionais de controle sobre a terra serve à reprodução das desigualdades na estrutura fundiária – ora favorecendo os mecanismos de força para o esbulho, ora socorrendo-se do aparato estatal quando a dimensão institucional passa a ser interessante (p. ex., quando um latifúndio é alvo de ocupação por movimentos sociais ou chega a hora de investimentos vultuosos de cariz tipicamente capitalista). Pondo a perspectiva neoinstitucionalista de ponta-cabeça, as instituições fundiárias brasileiras são falhas não por mera incompetência ou má gestão (inegáveis, aliás), mas pelo interesse estrutural em impedir ou, quando convém, precarizar o acesso à terra da maioria.

No âmbito fático, um terratenente rico terá mais recursos para cercar sua terra e contratar vigias e, no âmbito relacional, terá mais acesso a outros agentes influentes a fim de apresentar sua causa como legítima (p. ex., propagandear pela mídia a violação da sua propriedade). Num contexto de grande concentração fundiária, como sempre foi o brasileiro, os mecanismos institucionais podem ameaçar os processos de apropriação da terra que se dão à força (vide hoje o caso emblemático das milícias), uma vez que a propriedade privada implica em transações voluntárias pelo mercado. Em certos casos, contudo, o registro imobiliário pode interessar tanto pela possibilidade de acionar legalmente o aparato estatal em defesa da propriedade (p. ex., com ações de reintegração de posse, forças policiais etc.) quanto em legitimar a expansão à força, isto é, a grilagem.

### **3. Como se grila uma terra**

Em Parati, a dimensão institucional teve papel importante no começo dos conflitos. Era a partir de registros imobiliários de fazendas que os grileiros iniciavam o processo de expulsão dos caiçaras. As possibilidades eram as mais diversas. Às vezes, os registros eram legítimos, mas, como estariam vulneráveis a ações de usucapião pelos caiçaras, ensejavam coações ilegais. Também eram empregados para grilar terras além dos limites da propriedade, aliás definidos amiúde de forma muito vaga. Muitas vezes, eram forjados, aparentemente com conluio do cartório e da justiça locais. A multiplicação de títulos fraudulentos levou a se estimar que a área registrada em cartório fosse o dobro ou mesmo o quádruplo da própria superfície de Parati.<sup>14</sup> Uma vez que, em poucos casos, é possível determinar facilmente a legalidade dos títulos, conforme já adverti, tratarei, por fins de economia textual, todos os agentes que promoviam as expulsões como grileiros.

---

<sup>14</sup> *ATLAS Fundiário do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria de Assuntos Fundiários e Assentamentos Humanos, 1991, p. 108; Arquivo Nacional, BR DFANBSB V8 MIC GNC AAA 84040370 – Problemas Fundiários nos Estados da Região Sudeste, SNI, 03/01/1984. Essas estimativas, sobretudo a do dobro, são recorrentes na literatura. Entretanto, elas nunca são apoiadas nalguma forma de tabelamento dos registros imobiliários ou, ao menos, nalguma extração estatística. É bastante provável que, no melhor dos casos, se trate só dum palpite informado que foi sendo repetido acriticamente. Aliás, seria importantíssimo dispor dum banco de dados com a área efetivamente registrada em Parati, pois ajudaria a começar o enorme trabalho de sanar os conflitos fundiários.

O caso de São Gonçalo é ilustrativo. Entre 1918 e 1920, período muito anterior à onda de grilagem, Mark Sutton adquiriu vários sítios, situações e sortes de terras em São Gonçalo, Iririmirim e Iririguaçu, conglobadas como Fazenda São Gonçalo. Com a fundação da sociedade anônima industrial White Martins em 1921, as terras foram integralizadas no capital social.<sup>15</sup> As terras, exceto por um uso agro-industrial ou outro, não despertaram interesse na firma até por volta de 1964 quando começaram as primeiras pressões contra os caiçaras do entorno, sem dúvida pela previsão da valorização turística da área. Nos anos subseqüentes, praticamente todos os caiçaras seriam expulsos. Os títulos apresentados pela White Martins, contudo, não abarcavam toda a gleba onde se deu a expulsão. A empresa arrogava-se 7.136 metros de testada contínua à linha de preamar, mas os títulos resultavam em cerca de 4.191 metros descontínuos.<sup>16</sup> A área recenseada em 1926, 1.452 hectares, representava algo mais de 10% do que a empresa viria a reivindicar. A área reivindicada curiosamente supera um pouco os 9.184 hectares que, em 1926, constituíam as cinco grandes fazendas do distrito.<sup>17</sup> Noutras palavras, a White Martins valeu-se duma série de títulos fundiários legítimos para grilar as outras fazendas da região e as terras caiçaras.

As mais grotescas alterações dos livros cartoriais – emendas, rasuras, páginas arrancadas – ganham foros de legitimidade quando se transformam em certidões, isto é, transcrições garantidas pela fé pública do cartório. A partir das certidões, o grileiro aciona uma série doutros órgãos públicos, que não costumam verificar os livros cartoriais. O benefício é duplo, pois a papelada não apenas ajuda a despistar as origens fraudulentas do título fundiário – algo facilitado por burocracia confusa e fragmentada –, mas também coloca nas mãos do grileiro direitos outorgados pelo Estado que reforçam a sua legitimidade como proprietário. Assim em caso de contestação da propriedade, o grileiro suplementa a certidão imobiliária com carnês de quitação do imposto territorial rural ou a licença de obras para algum empreendimento imobiliário pela prefeitura. Quanto mais elevada é a chancela dentro da hierarquia burocrática, mais legítima parece a propriedade. Evidentemente a busca pelas formas superiores de legitimação institucional pode trazer muita visibilidade e instigar outros setores da burocracia a investigar os títulos fundiários. Durante a Ditadura Militar, essa legitimação estatal chegava aos pâramos da burocracia, às altas instâncias federais; posteriormente, ela parece mais restrita ao âmbito municipal e estadual.

As etapas iniciais da fraude amiúde dependem, portanto, não só da colaboração no cartório, mas eventualmente também nos primeiros órgãos públicos que chancelarão a certidão. Em Parati, município pequeno, as fraudes possuíam densas redes de parentesco e compadrio, enredando grileiros com famílias tradicionais, oficiais de cartório e juízes. O caso da Praia do Sono é bem documentado. O empresário paulista Gibrail Nubile Tannus teria adquirido em 1950 a Fazenda Santa Maria do Mamanguá de seu parente Teófilo Rameck. Um José Nubile – sobrenome incomum – constava em 1914 da magra lista dos eleitores qualificados, logo um membro das elites

<sup>15</sup> BARSANTE, Cláudio Emanuel (coord.). *A História da White Martins*. Rio de Janeiro: Bloch Editores, 1992, p. 34, 36, 44; “Ata da primeira assembleia geral de constituição”, *Jornal do Comércio*, 31/03/1921, p. 9.

<sup>16</sup> Arquivo do Iterj, Fazenda São Gonçalo, cx. 1 – Laudo pericial, engenheiro Sebastião Antônio dos Santos, 26/01/1991.

<sup>17</sup> ESTADO do Rio de Janeiro. *Propriedades Agrícolas*: volume 1: propriedades de valor venal igual ou superior a 20:000\$000, 1925-1926. Rio de Janeiro: Marques Araújo & Cia, 1927, p. 274-275.

municipais.<sup>18</sup> O sobrenome Rameck, que ainda figura em Parati, encontra-se com alguma freqüência ao longo do século XX em posições mais ou menos proeminentes. O diretor comercial duma firma presidida por Tannus era irmão do juiz partiense, aliás acusado de facilitar grilagens. A escritura de 1950 tomaria a Praia do Sono como confrontante da Fazenda Santa Maria, mas, mediante rasuras e acréscimos (mais escandalosamente em tinta de cor diferente), grilaram-se as terras caiçaras. Munido de certidão, Tannus obteve aforamento de terras de marinha pelo Serviço de Patrimônio da União (SPU), dando-lhe assim legitimidade sobre a parte mais sensível da comunidade da Praia do Sono, que vivia da pesca.<sup>19</sup> Nos anos seguintes, Tannus obteria para a Fazenda Santa Maria a aprovação de projetos em diversas instâncias federais ligadas ao turismo, à mineração e à ecologia.<sup>20</sup> A capacidade de influência de Tannus dentro do Estado devia ser tão grande que o próprio aparelho de inteligência da Ditadura alterou a forma como enquadrava o empresário: relatórios do Centro de Informações da Marinha (Cenimar) de 1976 apontavam-no, sem rodeios, como grileiro e a Praia do Sono como patrimônio da União, mas documentos de 1985 tratam-no como legítimo proprietário e se limitam a registrar conflitos com os “posseiros”. O relatório recorda que Tannus presidia a multinacional alemã da Telefunken do Brasil.<sup>21</sup>

Munidos do registro cartorial, os grileiros precisavam remover os caiçaras. Parte da emigração ocorreu espontaneamente pelas oportunidades de trabalho não qualificado no setor secundário e terciário. Parte substancial, porém, saiu sob coação. Um meio de atuar no âmbito institucional era fazer os caiçaras, geralmente analfabetos, assinarem contratos de comodato ou de arrendamento. Por um lado, o comodato ou o arrendamento precluía o direito de usucapião que a maioria dos caiçaras detinha e, por outro, autorizava a propositura de ações de despejo no caso de inadimplência das cláusulas contratuais. Essas cláusulas continham restrições tais que, cedo ou tarde, conduziriam ao colapso da comunidade: proibiam-se melhorias e mesmo reformas nas residências, restringiam-se acessos viários, interditavam-se formas usuais de exploração agrícola e florestal, adulteravam-se as áreas de posse (na Fazenda São Gonçalo, a White Martins teria feito contratos de meros 6 m<sup>2</sup>).<sup>22</sup>

A imposição de contratos para mascarar que os posseiros já poderiam usucapir suas terras foi tática comum no Estado do Rio. Ao contrário de Parati, contudo, freqüentemente existia um vínculo entre o proprietário e o posseiro por mais frouxo que fosse – a presença dos posseiros explicava-se como reserva de mão-de-obra para as atividades agrícolas da fazenda em relações de trabalho informais. Contratos eram introduzidos sub-repticiamente quando, após anos de incúria e de informalidade, o proprietário ou, mais comumente, um herdeiro se interessava pelo conjunto das terras, cuja exploração deveria ser reconvertida a uma forma incompatível com a permanência dos

<sup>18</sup> *O Farol*, Parati, 11/01/1914, p. 4.

<sup>19</sup> Arquivo Nacional, BR DFANBSB V8 MIC GNC CCC 83009168 – Informação Nº 096/117/76, 01/11/1976.

<sup>20</sup> Arquivo Nacional, BR DFANBSB V8 MIC GNC CCC 85012131 – Áreas ocupadas por posseiros em Parati, SNI, 20/08/1985; Arquivo do Iterj, Praia do Sono, Parati, cx. 3 – Relatório sobre as causas dos problemas que ocorrem na região da Praia do Sono, 29/06/1987.

<sup>21</sup> Arquivo Nacional, BR DFANBSB V8 MIC GNC AAA 75087357– Cenimar, 11/11/1975; Arquivo Nacional, BR DFANBSB V8 MIC GNC CCC 85012131– Áreas ocupadas por posseiros em Parati, SNI, 20/08/1985.

<sup>22</sup> SIQUEIRA, Priscila. *Genocídio dos Caiçaras*. S/I.: Massao Ohno-Ismael Guarinelli Editores, 1984, p. 29.

posseiros (p. ex., laranjais transformados em pastos ou loteamento suburbano). Em Parati, o pretenso proprietário raramente era uma figura reconhecida como fazendeiro nas imediações, menos ainda nas comunidades que tentava grilar. Dada a economia de subsistência, ele sequer mantinha relações patronais com os caiçaras. Assim a imposição dos contratos exigia o apoio numa autoridade que o proprietário não possuía ele mesmo. Essa autoridade poderia ser alguma figura com respaldo na comunidade – um caiçara mais aquinhoado, um representante sindical, um pastor evangélico<sup>23</sup>, um advogado – ou, solução propícia na Ditadura, algum militar ou policial. Uma classe de intermediários representaria o convencimento; outra, a coação. Na Praia do Sono, optou-se pelas duas receitas: quem intermediou a assinatura dos comodatos era um oficial do Exército que também pontificava como pastor evangélico.<sup>24</sup>

A coesão da comunidade era minada por assimetrias nos incentivos e ameaças pelo proprietário. Caiçaras que abandonassem primeiro a localidade recebiam indenizações pelas benfeitorias mais generosas. Moradores eram remunerados por delações contra vizinhos que insistissem em permanecer após ordens de despejo.<sup>25</sup> No entanto, o jogo com as fraturas internas, se enfraqueciam a comunidade, não bastavam para extirpá-la. Mecanismos de vigilância e de coação mais severos também eram postos em prática no controle ou na desestabilização cotidiana. O expediente mais óbvio era a contratação de vigias, que amiúde se comportavam como verdadeiros jagunços, demolindo casas, derrubando cercados, intimidando moradores, às vezes os agredindo e mesmo os matando. Os jagunços, quando trabalhavam para grupos empresariais, cumpriam dupla função. Em primeiro lugar, corporificavam por violências e abusos o poder do grande capital. A uma moradora de São Gonçalo que pretendia denunciar seus abusos às autoridades um dos jagunços não teve pudores em rebater que o “dinheiro resolve tudo” – resposta que indicaria a futilidade de qualquer resistência.<sup>26</sup> O poder dos jagunços manifestava-se não apenas nas destruições contra o patrimônio dos caiçaras ou da comunidade, mas também até contra a infraestrutura pública como caixas-d’água e escolas. A própria capacidade intimidadora dos jagunços propagandeava-se pelos lugares-comuns associados à violência: policiais reformados ou origens na Baixada Fluminense. Por outro lado, os jagunços, como a única face visível do grupo empresarial, escudavam o grande capital de se apresentar como o promotor da violência: sempre se podia atribuir os “excessos” como uma ação à revelia dos interesses da firma, cuja responsabilidade cabe apenas aos subordinados.

<sup>23</sup> Desde a década de 1960, boa parte dos caiçaras já era evangélica, sem dúvida pela maior capilaridade institucional das igrejas neopentecostais em face da estrutura rígida da Igreja Católica que permitia ao clero protestante estabelecer-se nas muitas comunidades de difícil acesso. Só a Assembléia de Deus responderia então por 10% da população. Cf. [MEDEIROS, Adelita]. *Parati*: edição comemorativa do tricentenário de criação do Município. Coleção de Monografias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística N.º 374, p. 18.

<sup>24</sup> Arquivo do Iterj, Praia do Sono, Parati, cx. 3.

<sup>25</sup> FEITOSA, Annagesse; SILVA, Iby Montenegro de. Conflito por Terra e Repressão no Campo na Região da Costa Verde, Litoral Sul Fluminense. IN: MEDEIROS, Leonilde Servolo (coord.). *Conflitos por Terra e Repressão no Campo no Estado do Rio de Janeiro (1946-1988)*: relatório final, 2015, p. 327.

<sup>26</sup> Processo Administrativo E-25/100.438/99 – Pesquisa sobre Terras Devolutas, Fazenda São Gonçalo, Parati - Denúncia de Jair da Silva, presidente do STR de Parati, ao Delegado de Parati, 01/11/1979, fls. 195.

Um meio mais indireto de aterrorizar a população era tanger gado para dentro das terras caiçaras. Como bem sabido, o gado solto é incompatível com a lavoura, sendo uma das raízes de conflitos fundiários onde se sobrepõem comunidades pastoris/transumantes e agrárias. Em certa medida, o gado, sobretudo o bovino, é um jagunço que come capim. A pecuária extensiva é uma das formas mais econômicas de ocupar faticamente um latifúndio.<sup>27</sup> No Brasil, em diversos conflitos fundiários, o gado, de preferência as raças mais agressivas como zebu, é empregado para desalojar sem-terrás. Além de comer as lavouras, as boiadas intimidam os agricultores. No entanto, nas ocupações organizadas, um número considerável de sem-terra tem traquejo com pecuária e o gado é tocado para fora da ocupação.<sup>28</sup> Em Parati, o tipo de exploração econômica, na qual a pecuária era mínima e limitada ao porco, implicava que os caiçaras não soubessem como se defender do gado. A recorrência da menção do gado solto na memória dos conflitos paratienses é um bom indício do impacto dessa tática num patamar que não se encontra alhures.

São Gonçalo é um microcosmo das táticas aqui descritas: compra de posses com cláusulas leoninas; introdução de gado para danificar plantações; restrições de acesso à praia; conluio com o Departamento Nacional de Estradas e Rodagens para expedição de ordem de demolições às casas; capangas a cavalo para intimidar a população e um dos quais que chegou a cometer dois homicídios em 1973; demolição da escola estadual na Praia de São Gonçalinho; exploração das fraturas sociais na comunidade.<sup>29</sup>

O aspecto relacional manifestava-se não só por táticas de impacto local (p. ex., placas advertindo tratar-se de propriedade privada), mas também pela valorização midiática do grileiro como promotor de progresso e pela desqualificação do espaço caiçara. Em Trindade, uma das praias mais isoladas, mas, que desde 1973 sofria pressões dum grupo empresarial, uma reportagem d'*O Estado de São Paulo*, em data tão tardia quanto 1982, tratava dos uso de drogas pelos turistas, geralmente jovens que iam acampar.<sup>30</sup> De forma pouco velada, explicitava-se que só o grande capital – não os caiçaras – estariam aptos a lucrar com o turismo. Significativamente a reportagem foi anexada por Tannus num relatório que defendia seus direitos à Praia do Sono, classificando a Trindade como “um dos maiores refúgios de indesejáveis de nosso País”.<sup>31</sup>

<sup>27</sup> SZMRECSÁNYI, Tamás. *Pequena História da Agricultura no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1990, p. 79.

<sup>28</sup> Há também os casos reversos: os movimentos de terra tangendo gado para dentro da lavoura a se ocupar. WARRINER, Doreen. *Land Reform in Principle and Practice*. Oxford: Clarendon Press, 1969, p. 259.

<sup>29</sup> BIANCHINI, Erenice Silva. “São Gonçalo, Parati: Memória e História: conflito e resistência de uma saga caiçara”, Monografia de Pedagogia, Universidade Federal Fluminense, Angra dos Reis, 2000, p. 36;

“Ameaça ao ambiente em Parati”, *Jornal do Brasil*, 20/10/1990, p. 6; COMISSÃO Camponesa da Verdade. *Relatório Final Violações de Direitos no Campo, 1946-1988*. Brasília: Universidade de Brasília, 2015, p. 405; Processo Administrativo E-25/100.438/99 – Denúncia de Jair da Silva, presidente do STR de Parati, ao Delegado de Parati, 01/11/1979, fls. 193.

<sup>30</sup> “Mas o que será desta pobre gente?”, *O Estado de São Paulo*, 09/05/1982, p. 51.

<sup>31</sup> Arquivo do Iterj, Praia do Sono, Parati, cx. 3.

#### 4. Resistência como processo

Enquanto os repertórios de grilagem e/ou despejo já haviam sido praticados à exaustão Brasil afora e sua difusão se daria pelos contatos entre fazendeiros, empresários, advogados, burocratas, jagunços e outros, os caiçaras desconheciam táticas para impedir a irrupção súbita da grilagem. Talvez haja viés nas fontes escritas contra os repertórios caiçaras, uma vez que participariam do âmbito da “resistência cotidiana”, mas a própria memória dos conflitos nas comunidades que conhecemos não costuma mencionar contramedidas ativas (entre as mencionadas, o corte de cercas de arame farpado).<sup>32</sup>

Antes que se suspeite alguma passividade intrínseca, a limitação do repertório de resistência caiçara tem razões estruturais. Quando a grilagem irrompeu de forma avassaladora, as comunidades experimentaram um tipo de conflito até então desconhecido, mas cujo repertório já estava mais que consolidado pelos grileiros. É significativo que uma das raras menções a caiçaras reagindoativamente a grileiros – a ponto de a informação figurar num relatório do SNI – ocorreu em Chapéu do Sol, cujos posseiros não eram nativos, mas emigrados do Espírito Santo, portanto possuidores de redes de contato mais amplas que, antes de tudo, já haviam lhe permitido identificar terras ociosas.<sup>33</sup> Por outro lado, pode ser também – como comum noutros conflitos fundiários reativos – que os posseiros desenfatizem objetiva ou, ao menos, discursivamente o uso de táticas mais violentas ou mesmo proativas, sob o risco de deixarem de ser vistos como vítimas e passarem a agressores. Na Praia do Sono, Tannus alegou ter sofrido atentado e sido ameaçado de morte.<sup>34</sup> É possível que, em ares menos repressivos, alguns caiçaras tenham decidido responder às agressões na mesma moeda, porém o mais provável é que o grileiro pretendesse inverter a situação na esfera pública para se apresentar como injustiçado e, mais ainda, vítima.

Pelo isolamento geográfico e pela economia de subsistência, eram mínimos os contatos com instâncias que permitissem aos caiçaras ameaçados compartilhar experiências de resistência nos primeiros momentos. Mecanismos de solidariedade intraclass, fora da própria comunidade, eram escassos, senão nulos. Em 1970, por exemplo, não havia nenhuma cooperativa rural ou pesqueira em Parati.<sup>35</sup> Apenas a partir da segunda metade da década de 1970 – ou seja, após quase dez anos após a irrupção da grilagem –, percebem-se apoios institucionais. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais, existente desde 1964 mas cerceado pela fase mais autoritária da Ditadura Militar, seria importante para encaminhar denúncias e recomendar advogados. A Comissão Pastoral da Terra

---

<sup>32</sup> Cf. FEITOSA, Annagesse de Carvalho. “Formas de Resistência Cotidiana: o caso de Campinho da Independência no litoral sul do Rio de Janeiro”. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais, 2016, CPDA/UFRRJ.

<sup>33</sup> Arquivo Nacional, BR DFANBSB V8 MIC GNC CCC 85012131 – Áreas ocupadas por posseiros em Parati, SNI, 20/08/1985.

<sup>34</sup> Arquivo do Iterj, Praia do Sono, Parati, cx. 3 – Carta de Gibrail Nubile Tannus ao Secretário Extraordinário de Assuntos Fundiários, Assentamentos Humanos e Projetos Especiais, 06/07/1987.

<sup>35</sup> INSTITUTO de Desenvolvimento Econômico e Social do Rio de Janeiro. Estudos para o Planejamento Municipal: Parati. Rio de Janeiro, 1978, p. 48.

também desempenharia um papel nesse sentido, talvez algo limitado em função da forte penetração neopentecostal nas comunidades caiçaras.

No entanto, esses novos parceiros, sobretudo os advogados, podiam trabalhar menos em prol dos caiçaras do que de si mesmos. É comum a menção a advogados que induziram os caiçaras à assinatura de comodatos ou à venda das posses a baixo preço. Em certos casos, as fontes representam um mesmo advogado ora como batalhador incansável ao lado dos caiçaras, ora como preposto dos grileiros.<sup>36</sup> O advogado que representava os caiçaras de São Gonçalo foi acusado não só de recomendar a venda das posses, pois auferia 20% sobre o valor venal, mas de reter os documentos de defesa.<sup>37</sup> O sentimento de terem sido lesados ou traídos por apoiadores e mesmo lideranças é recorrente nos movimentos populares, mas exige uma explicação mais sofisticada do que a pura patifaria. Como regra, as classes populares brasileiras sempre demonstraram baixo nível de organização para lutas, quase sempre de caráter reativo.<sup>38</sup> Há grande dependência para o bom funcionamento da organização dum número bastante restrito de quadros, isto é, lideranças, secretários, tesoureiros, advogados etc. Por sua raridade, essas figuras amiúde tornam-se insubstituíveis – e objetivamente costumam trabalhar nesse sentido em função do prestígio que a posição lhes confere dentro e fora da comunidade ou da organização. Abre-se assim margem para abusos de autoridade, usurpações a título pessoal e mesmo cooptação por agentes privados ou públicos. Contudo o desconhecimento de como funcionam os movimentos populares pelas massas favorece que medidas que contrariem expectativas sejam lidas na clave dum jogo de soma-zero: se as coisas não estão como queremos, então alguém está se beneficiando às nossas custas. Conquanto eu não conheça exemplos para Parati, uma das causas mais usuais para o fracasso de cooperativas e mutirões nos movimentos de ocupação de terra fluminenses é a desconfiança de que o responsável pela gestão do bem coletivo está lucrando às expensas da maioria (exemplo típico é a recusa a pagar o tratorista ou o caminhoneiro que leva a produção para a feira na presunção de que o bem coletivo deve ser gratuito).<sup>39</sup>

A partir de fins da década de 1970, com a lenta redemocratização do país e a intensificação dos contatos com apoiadores, alguns caiçaras constatam que possuem o direito a pleitear o usucapião. Essa tática de judicializar o conflito no polo ativo, contudo, estava limitada às frações mais abastadas. Uma ação judicial envolve altos custos com advogados, topógrafos e peritos. Não à toa as ações de usucapião são movidas pelas famílias que, décadas antes, haviam introduzido

<sup>36</sup> É a situação de Jair da Silva, presidente do Partido Democrático Social (PDS) paratiense e secretário do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, responsável por uma série de denúncias contra os grileiros em diversas comunidades, algo documentalmente atestado, mas que foi acusado de intermediar transações imobiliárias lesivas aos caiçaras. SIQUEIRA, Priscila. *Genocídio dos Caiçaras*. S/l.: Massao Ohno-Ismael Guarinelli Editores, 1984, p. 30, 47

<sup>37</sup> SIQUEIRA, Priscila. *Genocídio dos Caiçaras*. S/l.: Massao Ohno-Ismael Guarinelli Editores, 1984, p. 30-31.

<sup>38</sup> Cf. o modelo para mobilizações urbanas, que, todavia, serve às de natureza reativa no campo em SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos. *Movimentos Urbanos no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 236.

<sup>39</sup> Cf. FERREIRA, Álvaro Mendes. Ocupações de Terra e Políticas Agrárias no Estado do Rio de Janeiro: a trajetória do assentamento de Campo Alegre (Nova Iguaçu e Queimados). *IDeAS*, v. 15, 2021.

relações mercantis, inclusive o assalariamento na comunidade, mediante vendinhas ou comercialização de mandioca, banana e pescado.<sup>40</sup>

Embora órgãos públicos, como o Incra, procurassem acompanhar os conflitos fundiários, nem que fosse para cartografar possíveis focos de agitação contra o Governo (onde um dos interesses do SNI na questão), apenas na década de 1980 os canais burocráticos colocam-se mais explicitamente na defesa dos caiçaras. A essa altura, porém, o pico da grilagem já fora ultrapassado. O Estado do Rio de Janeiro desempenhou papel importante por mais que as ações concretas fossem erráticas. Em 1983, nas primeiras eleições diretas para governador desde 1965, elegera-se Leonel Brizola, que, almejando alçar-se à principal liderança de esquerda no Brasil, procurou recuperar o protagonismo desempenhado em questões fundiárias nos momentos anteriores ao Golpe de 1964. O Estado criou uma Comissão de Assuntos Fundiários, logo transformada em Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários, clara afronta ao poder central, o único ainda legalmente competente para promover a reforma agrária. Em face das restrições legais e da falta de recursos financeiros, a principal diretriz do Governo estadual acabou sendo evitar os despejos e coibir a grilagem.<sup>41</sup> As comunidades caiçaras que haviam conseguido permanecer ganhavam, ao menos, maior amparo contra as táticas mais brutais dos grileiros. Em Campinho da Independência, ocorreu um tiroteio entre jagunços e policiais militares – um dos primeiros casos em que o Estado decidiu responder com violência pública à violência privada dos grileiros paratienses.<sup>42</sup>

Mais empoderado após a Constituição de 1988, o Estado passou a trabalhar pela regularização fundiária das comunidades. Onde o conflito permanecia, a principal tática foi a contestação dos títulos fundiários dos pretensos proprietários, indo-se ao caso limite de se arguir de que certas terras seriam devolutas. De fato, as únicas duas únicas ações discriminatórias (isto é, ações que postulam a existência de terras devolutas) já movidas no Estado ocorreram em Parati. Embora isso provavelmente não tenha sido deliberado, a entrada do Estado nos conflitos servia menos à resolução do problema do que ao desgaste dos grileiros pela longa atração com o poder público: os órgãos e as políticas de regularização fundiária eram marcados por descontinuidade administrativa, confusão entre políticas de Estado e de Governo, clientelismo eleitoreiro e recursos escassos. Nas ações discriminatórias, pelas quais o Estado pretendia provar seu patrimônio, deixava-se de pagar os serviços de topografia que permitiriam delimitar a área. Assim a parceria com o Estado é episódica e ineficaz, dependente dos interesses duma série de atores que nele interferem, mas,

<sup>40</sup> Processo Administrativo E-25/100.438/99 – Petição de Ação de Usucapião, Milton Rodoválio da Silva e esposa, 30/06/1982, fls. 223. Trata-se duma das figuras mais abastadas entre os caiçaras de São Gonçalo. O já mencionado Jair da Silva, ficamos sabendo pelo menos processo, era seu irmão, fls. 264. Sobre a introdução de relações mercantis, cf. BIANCHINI, Erenice Silva. “São Gonçalo, Parati: Memória e História: conflito e resistência de uma saga caiçara”, Monografia de Pedagogia, Universidade Federal Fluminense, Angra dos Reis, 2000, p. 36.

<sup>41</sup> NOVICKI, Vítor de Araújo. “O Estado e a luta pela terra no Rio de Janeiro: primeiro Governo Brizola (1983 - 1987)”. Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Agrícola, UFRJ, 1992. Ao contrário dos elementos institucionais, a diretriz aparece no plano de governo de Brizola. GOVERNO Democrático do Estado do Rio de Janeiro. *Plano de Desenvolvimento Econômico e Social, 1984/1987*. Setembro de 1983, p. 97.

<sup>42</sup> Arquivo do Iterj, Quilombo Campinho, Parati, Carta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parati, ao Secretário de Justiça do Estado, 11/09/1986.

quando assegurado, ainda que em baixa intensidade, ajuda a desgastar o grileiro, que, cedo ou tarde, opta por transigir ou mesmo abandona a terra. Paradoxalmente a morosidade burocrática, às vezes, vence a grilagem pelo cansaço.

A partir de meados da década de 1980 parece haver a percepção da importância do aspecto representacional para os caiçaras. Na documentação produzida na defesa judicial das comunidades anterior a essa data nunca se fala em “caiçara”, antes “trabalhador” ou “pequeno trabalhador rural”.<sup>43</sup> A difusão da identidade caiçara parece corresponder à percepção de que se tratava dum ativo importante para cativar apoio na classe média, sobretudo aquela que visitava Parati, boa parte da qual buscando modalidades menos convencionais de turismo praiano. Como já demonstrou o antropólogo norueguês Frederik Barth, a identidade coletiva, antes que uma essência, é um construto social no qual contam muito os cálculos de ganho pessoal.<sup>44</sup> A noção de comunidade tradicional – com suas evocações de relações pessoais intensas sem mediação monetária, saberes ancestrais, harmonia com a natureza – repercute com força em certos setores da classe média (inclusive naqueles de praxe aversos aos pobres) justamente por se opor à experiência cotidiana dessa classe média. Frequentemente a operacionalização como comunidade tradicional é algo mitificada (chegando-se em certos casos extremas à turistificação do patrimônio material e imaterial), mas o importante como tática é que as comunidades tradicionais angariam apoio mais amplo no conflito fundiário. O conflito transita assim do âmbito bem abstrato da política fundiária para o de preservação dum modo de vida peculiarmente postivado ou mesmo, no caso de quilombolas e indígenas, para o de reparação das injustiças históricas. Em meio à multiplicidade de conflitos fundiários que insensibilizam amiúde a opinião pública, a reformulação em termos identitários ajuda a criar distinção para o grupo. Ademais, a tática identitarista quadra com a mundivisão pós-moderna que desenfatiza as classes sociais.

No contexto no qual foi empregada, a tática identitarista funcionou institucionalmente na medida em que provocou uma resposta mais eficiente dos órgãos públicos para promover a regularização fundiária. De fato, a primeira comunidade remanescente de quilombo (no seu sentido legal, alargado) reconhecida no Estado do Rio situa-se em Parati: Campinho da Independência. O reenquadramento das comunidades de Parati como quilombolas ou, mais comumente, como caiçaras ampliou a rede de contatos e a troca de repertórios. Mais recentemente se integraram as populações de Angra dos Reis, Parati e Ubatuba num Fórum das Comunidades Tradicionais. É significativo que apenas em fins da década de 1990, os moradores de São Gonçalo tenham ido protestar diante da sede da White Martins no Rio. Há várias razões para que uma das táticas mais comezinhas tenha sido empregada tardiamente: os custos de deslocamento e o entendimento de como se organizar um protesto. Nas condições em que viviam os caiçaras, tais saberes não tinham nada de elementar, precisando ser apreendidos a duras custas na experiência de opressão. Observe-se que o protesto é uma tática quase sempre empregada contra agentes institucionais e não contra indivíduos em si (protestos contra indivíduos proeminentes visam atacar a instituição que

<sup>43</sup> Processo Administrativo E-25/100.438/99 – Jair da Silva, *O Martírio de um Povo*, 1977, fls. 159-169.

<sup>44</sup> BARTH, Fredrik. Introduction. In: BARTH, Fredrik (org.) *Ethnic Groups and Boundaries: the social organization of culture difference*. Boston: Little, Brown and Company, 1969, p. 9-38.

representam). Em Parati, havia limitações à possibilidade de protestos, visto que parte significativa dos grileiros atuava individualmente ou em sociedades empresariais que congregavam outros grileiros, muitas das quais só serviam como fachada. No caso da White Martins, os caiçaras de São Gonçalo tinham um oponente claramente identificável, cuja imagem poderia ser afetada pela repercussão negativa e, ademais, cujos interesses centrais estavam alhures (gases industriais). Naquele momento, além do despejo e das violências históricas, os caiçaras acusavam a empresa de ter nada menos que assassinado a liderança local em atropelamento criminoso. Outras tentativas de desqualificar a White Martins procuravam tocar nervos sensíveis no aspecto representacional – assim a empresa era (e é até hoje) referida como “multinacional”, termo repulsivo para uma esquerda mais tradicional, nacionalista.

Por caminhos tortuosos, a resistência dos caiçaras de São Gonçalo surtiu efeito. Em 2003, a Procuradoria-Geral do Estado ajuizou uma ação discriminatória na área. Concretamente isso sinalizava – ao menos para qualquer pessoa entendida em como a máquina pública lida com a regularização fundiária – um litígio judicial a durar anos, talvez décadas. Já em 2005, a White Martins desvencilhou-se da fazenda para um grupo imobiliário paulista. Em 2016 e 2017, índios pataxós oriundos da Bahia instalaram-se num setor da Fazenda São Gonçalo. Pela maior sensibilidade midiática da questão indígena no cenário interacional, qualquer confronto mais duro com os pataxós a meio caminho das duas metrópoles brasileiras traria drástica repercussão para os adquirentes da gleba. Ao constar o impasse em que se encontrava, o grupo empresarial submeteu proposta de acordo condicionado à extinção da ação discriminatória. Técnicos do Estado procuraram incluir contrapartidas que também beneficiassem os caiçaras expulsos residentes nas imediações, mas não contemplados no acordo. A questão segue em aberto e prova a complexidade de fatores envolvidos na disputa por terra – que são complexos justamente para atender a reprodução das grandes desigualdades sociais brasileiras.

## 5. Considerações finais

Cremos que é possível estabelecer as recorrências dos conflitos fundiários em Parati:

1) A grilagem foi bem sucedida, pois o grosso dela ocorreu nas décadas de 1960 e 1970 quando os caiçaras não haviam tido tempo para estabelecer um repertório de contramedidas nem podiam contar com redes de apoio amplas para compartilhar experiências em função da repressão aos movimentos sociais pela Ditadura Militar. Ademais, estruturalmente, o modo de vida caiçara, marcado pela subsistência e pelo isolamento, dificultava o estabelecimento prévio dessas redes, que tiveram de ser construídas aos poucos conforme se prolongavam os conflitos.

2) O principal fator que propiciou a resistência dos caiçaras era o isolamento da sua comunidade, ou seja, um fator extrínseco à ação coletiva. Quanto menos acessível a comunidade às rodovias e estradas, menos o capital imobiliário vislumbraria uma abertura imediata da área para o turismo, portanto o conflito era mantido num nível de intensidade mais baixo do que, em tese, permitiriam os recursos dos grileiros. Uma vez o prolongado conflito até por volta de 1980, como regra, a comunidade persistiria por mais que reduzida ou imiscuída de adventícios, pois os caiçaras

começaram a dominar um repertório mais efetivo de resistência e a defesa pelo Estado se começou a sentir de forma mais explícita.

3) O percurso do controle da terra pelos grileiros segue a seqüência da dimensão institucional, fática e relacional. O percurso dos caiçaras segue a seqüência da dimensão fática, relacional e institucional.

4) A partir da década de 1980, o discurso de comunidades tradicionais passa a ser empregado encabeçando o repertório de lutas e permite a construção de redes de contato mais amplas, integrando o apoio das classes médias que, em princípio, estariam indiferentes à questão.

Seria preciso qualificar, de preferência mediante um banco de dados, várias conclusões aqui apontadas: p. ex., compreender quem eram os grileiros que buscavam as terras mais isoladas ou avaliar se grileiros como agentes privados eram mais bem sucedidos que empresas, expostas como estariam ao escrutínio institucional e da opinião pública.

A tentativa de formalizar os conflitos em Parati e nos municípios vizinhos também poderá contribuir com o debate dos efeitos da irrupção súbita do capitalismo nas periferias. É possível vislumbrar paralelos com os despejos maciços que ocorreram nas Terras Altas escocesas a partir de meados do século XVIII (*Highland Clearances*). Aí, no bojo da Revolução Agrícola, latifundiários absenteistas perceberam que poderiam multiplicar as rendas fundiárias pela introdução da ovinocultura extensiva. Para isso, os proprietários precisavam despejar os lavradores que, reconhecendo-se numa relação de arrendatário e rendeiro, viam sua posse, contudo, como perpétua. Algumas das táticas empregadas pelos grileiros de Parati aparecem nos despejos escoceses (contratos leoninos, gado destruindo lavouras, destruição de benfeitorias), outras lhes são peculiares (confisco do gado dos devedores, retenção do auxílio aos pobres que não aceitassem emigração subsidiada), mas nenhuma delas era considerada como legítima pelos camponeses, isto é, integrava o feixe de direitos de que consuetudinariamente dispunha o proprietário.<sup>45</sup> Nesse sentido, ao promover os despejos, o proprietário equiparava-se a um grileiro, indo além dos direitos que a comunidade lhe reconhecia. O despejo terminou com a vitória dos proprietários e a maciça emigração dos camponeses a ponto de as Terras Altas se despovoarem.

A possibilidade de resistência dos camponeses era também limitada não só pela irrupção súbita da violência dos latifundiários (embora não tão súbita quanto em Parati), mas também pelo isolamento das aldeias numa geografia ora montanhosa, ora pantanosa. A resistência foi muito mais eficaz onde as aldeias contribuíam com muitos soldados para os regimentos dos *Highlanders* ou se filiavam às denominações protestantes cismáticas à igreja oficial, cujos párocos, desde 1712, se submetiam ao padroado dos latifundiários.<sup>46</sup> A experiência no exército e nas igrejas não conformistas sem dúvida permitia a circulação de repertórios de lutas eficazes contra as violências dos latifundiários além, claro, de fomentar ideologias proativas.

---

<sup>45</sup> DEVINE, Tom. "The Highland Clearances", *ReFresh*, Nº 4, primavera de 1987, p. 5-6.

<sup>46</sup> MacARTHUR, E. Mairi. *Iona: the living memory of a crofting community, 1750– 1914*. Edimburgo: Edinburgh University Press, 1991, pp. 183-186, 209; PREBBLE, John. *The Highland Clearances*. Harmondsworth: Penguin, [1963], p. 121.